



Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

RELATÓRIO FINAL

Ex^{mos(a)} Srs^(a) **Vereador EDICARLOS VIEIRA**, Presidente, **Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, 1º Secretário, **Vereadora MARIANA CERGOLI JANEIRO**, 2ª Secretária, integrantes da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jundiaí**

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos-lhes o presente relatório final, conforme previsto no art. 3º, IV, da referida norma.

Conforme expusemos no primeiro relatório semanal à Presidência, os *checklists* foram executados na sequência dos anexos I a XI da retrocitada portaria, um por semana, exceto os dois últimos, que, por se referirem a assuntos sem incidência nesta Casa (parcerias com organizações da sociedade civil e cotas ou verbas de gabinete), foram tratados num único relatório. Dessa forma, foram produzidos 10 relatórios semanais, os quais integram este relatório final, acompanhando-o como documentos anexos.

Nesses relatórios semanais, verificamos que esta Câmara Municipal possui adequado nível de conformidade e aderência às normas que regem a Administração Pública e ao padrão de boas práticas. Não foram identificadas situações caracterizadoras de riscos classificados como altos e que demandassem correção imediata. Mesmo nos itens classificados como de risco médio observou-se o cumprimento das normas e o atendimento ao que é preconizado pelos órgãos de controle externo.

O Anexo XII – Sinais de Alerta da supracitada portaria contém 10 *red flags*. Absolutamente nenhum deles foi encontrado durante as verificações realizadas nessas 10 semanas.





Portanto, a conclusão deste Grupo de Trabalho é que esta Casa possui controles internos satisfatórios, que têm cumprido sua missão de prevenir riscos de desconformidades e de assegurar a observância dos postulados constitucionais de probidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Assim, encaminhamos este relatório final e seus anexos para apreciação dessa Mesa Diretora e posterior publicação no Portal da Transparência desta Casa, tal como previsto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 4.959/2025.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA
Controlador Interno e Coordenador

Cientes:

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5293-67F0-675D-B10E



Primeiro relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o primeiro relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Consignamos que este relatório é apresentado somente nesta data devido ao fato de que, logo após a publicação da citada portaria, ocorrida na Imprensa Oficial do Município em 10/12/2025, membros deste grupo de trabalho entraram em férias, bem como houve o período de recesso de final de ano, previsto no [Ato n.º 910/2025](#), que dispôs sobre os dias de expediente na Câmara Municipal no exercício de 2025.

Preencheremos os *checklists* semanalmente na ordem dos anexos da Portaria nº 4.959/2025, de modo que neste primeiro relatório mensal trataremos do Anexo I – Licitações e Compras, na sequência dos seus itens de verificação:

➔ Uso integral da Lei 14.133/2021 (sem 8.666/93) e regulamento interno publicado: Verificamos que desde o início de 2024 esta Câmara Municipal aplica integral e exclusivamente a Lei Federal nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em todos os processos de licitação ou contratação direta. A referida legislação foi regulamentada internamente por meio do [Ato n.º 865/2023](#), publicado em 29/03/2023 na [edição n.º 5.249](#) da Imprensa Oficial do Município. Seu art. 1º, ao delimitar seu objeto é expresso dispondo que “*regulamenta disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de modo a viabilizar a sua plena*





execução no âmbito da Câmara Municipal de Jundiaí”, assim como seu art. 141 revoga os atos normativos que regulamentavam disposições da legislação anterior de licitações e contratações diretas.

➔ Plano de Contratações Anual (PCA) publicado: No primeiro semestre de 2024, com o início da plena aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, foi aberto o processo administrativo Compras – PCA n.º 1/2024 – Protocolo n.º 2.575/2024, por meio do qual foi elaborado – com a participação de todas as diretorias, Procuradoria Jurídica e Controle Interno – o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025. No primeiro semestre de 2025, pelo processo Compras – PCA n.º 1/2025 – Protocolo n.º 3.925/2025, elaborou-se o PCA de 2026. Ambos os documentos estão disponíveis para consulta por qualquer pessoa em página específica de nosso sítio eletrônico oficial, situada no seguinte endereço: <https://www.jundiai.sp.leg.br/licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual-pca>.

Registramos, ainda, que esses documentos são objeto de avaliações, revisões e alterações, conforme previsto no citado Ato nº 865/2023.

➔ Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e Mapas de Riscos por contratação: Como já é pacífico na jurisprudência dos tribunais de contas e na doutrina dos estudiosos das contratações públicas, os estudos técnicos preliminares (ETPs) e as análises de riscos, previstos nos incisos I e X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, não são documentos imprescindíveis em todas e quaisquer contratações, podendo a elaboração ser dispensada em casos de objetos simples e/ou de baixo vulto.

Por exemplo: no processo administrativo Licitação/Compras n.º 128/2025 – Protocolo n.º 6.782/2025, por meio do qual adquirimos uma fechadura tubular pelo valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), naturalmente não havia necessidade de elaboração de ETP e mapa de análise de riscos.

Por outro lado, verificamos que nos processos administrativos dos oito pregões eletrônicos realizados em 2025 esses documentos foram elaborados, à exceção de apenas um deles (obra de acesso do estacionamento ao edifício Anexo) em que não se elaborou o ETP, uma vez que não havia dúvida quanto a melhor solução para a demanda (principal função de um ETP), pois já possuíamos o projeto executivo, contratado em outro processo.

Como exemplo de processo administrativo que contém ETP e mapa de análise de riscos anexado, pode-se consultar a Licitação/Compras n.º 71/2025 – Protocolo n.º 3.985/2025, referente à contratação do serviço de locação de veículos para a frota deste Legislativo.





➔ Termo de Referência/Projeto Básico com critérios objetivos: Verificamos que todos os termos de referência que embasam as contratações desta Câmara Municipal são minuciosamente elaborados com critérios objetivos. Isso já ocorria quando a elaboração era feita pelos setores requisitantes com apoio do Setor de Administração de Bens e Serviços, e esse trabalho foi reforçado com a criação, por meio da [Resolução n.º 627](#), de 20 de maio de 2025, do Setor de Análise Técnica e Planejamento. Além disso, todos os processos de contratações cujo valor estimado ultrapassa 10% do limite legal para dispensa de licitação de bens e serviços em geral passam por análise do Controle Interno, que também avalia os termos de referência e pode recomendar ajustes quando necessários.

Como exemplo de termos de referência com critérios objetivos para a contratação, segue *link* para acesso ao processo Licitação/Compras n.º 121/2025 – Protocolo n.º 6.626/2025, por meio do qual adquirimos câmera filmadora digital para documentar de forma mais precisa e ágil as vistorias nos veículos da nossa frota: https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=21515.

➔ Pesquisa de preços conforme metodologia válida: O nosso regulamento da Lei Federal n.º 14.133/2021, o já referido Ato n.º 865/2023, segue, em seu art. 105, §§ 3º e 4º, as prescrições daquela legislação federal (art. 23, § 1º) para a definição do valor estimado da contratação: prioridade para valores disponíveis em painel de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações similares feitas por órgãos da Administração Pública, e, infrutíferas ou inviáveis essas fontes, pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, com justificativa nos autos dos processos.

Como exemplo de contratação onde foram utilizados dados do painel de preços federal e também orçamentos de três fornecedores, temos o processo Licitação/Compras n.º 120/2025 – Protocolo n.º 6.381/2025, pelo qual foram adquiridos alguns equipamentos de informática, que pode ser acessado por este *link*: https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=21474.

➔ Julgamento conforme critério previsto em edital: Todas as nossas contratações, diretas ou pregões eletrônicos, realizadas em 2025 tiveram como critério de julgamento, devidamente previsto nos respectivos editais ou avisos de contratação direta, o menor preço (art. 33, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021). As atas das sessões públicas dos certames são anexadas aos processos administrativos correspondentes e também ficam disponíveis no





Portal Compra Aberta da Prefeitura de Jundiaí, plataforma utilizada por esta Câmara Municipal para realizar suas contratações.

Como evidência dessa realidade, segue *link* do processo administrativo Licitação/Compras nº 92/2025 – Protocolo nº 4.928/2025, pelo qual contratamos empresa para executar a obra de acesso do estacionamento ao edifício Anexo: https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=21092, e o *link* de acesso aos documentos do procedimento no Portal Compra Aberta: <https://compraeletronica.jundiai.sp.gov.br/Janelas/RelatoriosCompras.aspx?cdcompra=43525>.

➔ Publicação de editais/atas e contratos no Portal da Transparência: Os contratos e seus termos aditivos são integralmente publicados em página própria do sítio eletrônico oficial deste Legislativo: <https://www.jundiai.sp.leg.br/licitacoes-e-contratos/contratos-ativos> (esta é dos contratos ativos e há outra página que contém os contratos já encerrados). Os editais e avisos de compra direta desde o início da aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos são publicados no Portal Compra Aberta da Prefeitura de Jundiaí (<https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/licitacoes/>), onde são processadas as contratações, e há no sítio eletrônico oficial uma página que contém essa informação e orientação de pesquisa aos interessados: <https://www.jundiai.sp.leg.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento>.

➔ Gestão e fiscalização de contratos designada formalmente (fiscal/gestor): A praxe administrativa desta Câmara Municipal é a indicação dos gestores e fiscais no próprio instrumento contratual, não em portarias gerais. Consultando-se quaisquer dos contratos disponíveis na página própria do sítio eletrônico oficial (<https://www.jundiai.sp.leg.br/licitacoes-e-contratos/contratos-ativos>) pode-se ver que neles há sempre um capítulo intitulado “Da Fiscalização”, no qual há cláusula especificando a designação de servidores para gestão e fiscalização do respectivo contrato.

➔ Aplicação de sanções com devido processo: Verificamos que em 2025 foram instaurados cinco processos administrativos para aplicação de sanções a fornecedores/prestadores de serviços que descumpriram total ou parcialmente suas obrigações. Em todos eles pudemos verificar a observância do devido processo legal, com abertura de contraditório e ampla defesa, sendo instruídos com pareceres técnicos e jurídicos, que fundamentaram as decisões adotadas.





Como exemplo, pode-se consultar a íntegra do processo administrativo Sanção nº 4/2025 – Protocolo nº 4.318/2025, por meio do qual aplicamos multa à empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., contratada para serviços de portaria, limpeza e zeladoria, disponível no seguinte *link*:
https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=20943

→ Atas de registro de preços e adesões (“caronas”) com justificativa: Não houve em 2025 (e também em 2024) contratação por meio de ata de registro de preços promovida por este Legislativo ou adesão a de qualquer outro órgão público.

Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA
Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA
Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 536E-6D23-33F4-7F14



Segundo relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o segundo relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste relatório, trataremos do Anexo II – Gestão de Contratos da Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

→ Contratos vigentes mapeados e com vigência/valores atualizados: Verificamos que o Setor de Administração de Bens e Serviços, subordinado à Diretoria Administrativa, trabalha com uma bem elaborada planilha eletrônica compartilhada do Google, que contém todos os dados essenciais dos contratos vigentes. Vê-se que se trata de ferramenta que viabiliza amplo mapeamento e efetivo controle dos contratos vigentes. Ela é utilizada pelos servidores do setor e tem acesso franqueado ao Controle Interno.

Reproduzimos na página seguinte, a título de evidenciação, um pequeno excerto dessa planilha:





Gestão de Contratos																				
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ																				
TIPO DE LICITAÇÃO	Nº CONTRATO ou NE	ANO	OBJETO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	GESTOR	E-mail do GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO	E-mail do GESTOR SUBSTITUTO	VALOR GLOBAL VIGENTE	PARCELA	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA	DIAS PARA FIM DA VIGÊNCIA	Gestor já protocolou documentação para renovação ou informou que não será mais renovado	DURAÇÃO EM MESES	RENOVAÇÕES	STATUS		
CONTRATOS																				
ok	Contrato	349	2021	Aquisição de equipamentos de informática	Vittadell	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 168.500,00	entrega única	02/07/2021	02/07/2026	157	NÃO	60	Garantia	0	Vigente	
ok	Contrato	350	2021	Aquisição de equipamentos de informática	Net Telecom	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 141.450,00	entrega única	02/07/2021	02/07/2026	157	NÃO	60	Garantia	0	Vigente	
ok	Contrato	352	2021	Manutenção preventiva e corretiva ar-condicionados	CM Pingo	Roberto	roberto@jundiai.sp.gov.br	Airton	airtonm@jundiai.sp.gov.br	R\$ 56.410,92	R\$ 4.700,91	06/07/2021	06/07/2026	161		12	Anual	4	Vigente	
ok	Contrato	361	2022	Serviços de Engenharia Elétrica de Telecomunicações	Redcreek	Fabrizio Reis	patricia@jundiai.sp.gov.br	Renê	rene.mendonca@jundiai.sp.gov.br	R\$ 216.638,88	R\$ 18.053,24	03/02/2022	03/02/2027	373		12	Anual	3	Vigente	
ok	Contrato	365	2022	Manutenção da plataforma hidráulica	BT Comércio e Serviços em Elevadores	Roberto	roberto@jundiai.sp.gov.br	Airton	airtonm@jundiai.sp.gov.br	R\$ 6.890,64	R\$ 574,22	18/02/2022	18/02/2026	23	SIM	12	Anual	1	Vigente	
ok	Contrato	366	2022	Software para tratamento de ponto eletrônico	Pointware	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Cristiane	cristiane@jundiai.sp.gov.br	R\$ 3.466,92	R\$ 288,91	23/04/2022	23/04/2026	87		12	Anual	4	Vigente	
ok	Compras Direta	367	2022	Acesso internet com link dedicado, para contigência	Hostfiber	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 14.644,80	R\$ 1.220,40	18/03/2022	18/03/2026	51		12	Anual	1	Vigente	
ok	Compras Direta	368	2022	Acesso internet com link dedicado	Telefonica S/A	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 19.343,52	R\$ 1.611,96	29/04/2022	29/04/2026	93		12	Anual	3	Vigente	
ok	Contrato	372	2022	Serviços de impressão Outsourcing (21 equipamentos)	Oliveira & Franco	Itapell	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 34.442,88	R\$ 2.870,24	02/06/2022	02/06/2026	127		12	Anual	3	Vigente	
ok	Contrato	373	2022	Software Customização Sistema Legislativo SAPL	Openlegis	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 128.277,48	R\$ 10.689,79	14/06/2022	14/06/2026	139		12	Anual	3	Vigente	
ok	Compras Direta	375	2022	Serviço de Backup em nuvem (Proc. 880/20)	Tecservice	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 16.513,32	R\$ 1.376,11	08/07/2022	08/07/2026	163		12	Anual	3	Vigente	
ok	Contrato	376	2022	Monitoria de Libras (R\$ 179,81 > 185,22-194,26)	Germano Gonçalves	Lucas	lucas@jundiai.sp.gov.br	Ana Carolina	anacarolina@jundiai.sp.gov.br	R\$ 46.622,40	sob demanda	26/07/2022	26/07/2026	181		12	Anual	3	Vigente	
ok	Contrato	377	2022	Tradução e Interpretação em Libras (R\$ 168,17 > 173,23-181,68)	Germano Gonçalves	Lucas	lucas@jundiai.sp.gov.br	Ana Carolina	anacarolina@jundiai.sp.gov.br	R\$ 45.420,00	sob demanda	26/07/2022	26/07/2026	181		12	Anual	3	Vigente	
ok	Contrato	380	2022	Realização de Estágio e concessão de bolsa estágio a estudantes	CIEE	Gislaine	gislaine@jundiai.sp.gov.br	Cristiane	cristiane@jundiai.sp.gov.br	R\$ 10.080,00	sob demanda	27/07/2022	27/07/2026	182		12	Anual	1	Vigente	
ok	Contrato	385	2022	Módulo SIM - Sinfic	CJUN	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 166.866,36	R\$ 13.905,53	07/10/2022	07/10/2026	254		12	Anual	3	Vigente	
ok	Contrato	386	2022	Aquisição e instalação de persianas	Celso Bertoluci	Roberto	roberto@jundiai.sp.gov.br	Airton	airtonm@jundiai.sp.gov.br	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	13/10/2022	13/10/2027	625		60	Garantia	0	Vigente	
ok	Contrato	389	2022	Publicidade Legal	Companhia de Processamento de Dados	PRODESP	Thiago	thiago@jundiai.sp.gov.br	Ana Carolina	anacarolina@jundiai.sp.gov.br	R\$ 60.000,00	sob demanda	06/12/2022	06/12/2027	679		60	Quinquenal	0	Vigente
ok	Contrato	391	2023	Equipamentos de controle de acesso (catracas)	Telemática	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 14.911,08	R\$ 1.242,59	20/01/2024	20/01/2027	359		12	Anual	4	Vigente	
ok	Contrato	392	2023	Contas de e-mail (Gmail) Workspace	Experts Informática	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 227.211,24	R\$ 18.934,27	22/02/2023	22/02/2027	392	SIM	12	Anual	3	Vigente	
ok	Contrato	394	2023	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho - SST	Mega 5 Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.	Mega 5	Gislaine	gislaine@jundiai.sp.gov.br		R\$ 22.528,32	R\$ 1.877,36	14/07/2023	14/07/2026	169		12	Anual	2	Vigente	
ok	Contrato	395	2023	Aquisição de equipamentos de informática	Vittadell	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 436.040,00	-	31/07/2023	31/07/2028	917		60	Anual	0	Vigente	
ok	Contrato	396	2023	Fornecimento de cartão alimentação	Verocardo Refeições Ltda.	Verocard	Cristiane	cristiane@jundiai.sp.gov.br	Gislaine	gislaine@jundiai.sp.gov.br	R\$ 2.654.244,45	-	01/08/2023	01/08/2026	187		12	Anual	2	Vigente
ok	Contrato	400	2023	Manutenção corretiva e preventiva de 02 elevadores de passageiros	TK Elevadores Brasil Ltda.	TK	Roberto	roberto@jundiai.sp.gov.br	Airton	airtonm@jundiai.sp.gov.br	R\$ 28.615,20	R\$ 2.384,60	21/11/2023	21/11/2026	299		12	Anual	0	Vigente
ok	Contrato	401	2024	Serviços de telefonia de DDR para PABX	Telefonica S/A	Vivo	Adriana	adriana@jundiai.sp.gov.br	Andréa	andrea@jundiai.sp.gov.br	R\$ 17.221,32	R\$ 1.435,11	01/02/2024	01/02/2027	371	SIM	12	Anual	1	Vigente
ok	Contrato	404	2024	Manutenção de plataforma vertical	Viks Elevadores Ltda.	Viks	Roberto	roberto@jundiai.sp.gov.br	Airton	airtonm@jundiai.sp.gov.br	R\$ 2.940,00	R\$ 245,00	10/07/2024	10/07/2026	165		12	Anual	0	Vigente
ok	Contrato	405	2024	Sistemas de informática	Cecam - Consultoria Econômica Contábil E Adm. Municipal Ltda.	Cecam	Ana Paula	ana.paula@jundiai.sp.gov.br	Evaldo	evaldo@jundiai.sp.gov.br	R\$ 60.780,60	R\$ 5.065,05	15/07/2024	15/07/2026	170		12	Anual	1	Vigente

[Dados das Contratações](#) |
 [Processos SAPL](#) |
 [Em andamento](#) |
 [Gestores](#) |
 [Habilitação](#) |
 [Check-list Compras](#) |
 [Codigos de licitacao audesp](#) |
 [Entregas](#) |
 [Check-list INEXIG.](#) |
 [Fornecedores](#)





→ Aditivos com justificativa e limite legal: Observa-se que os termos aditivos são majoritariamente de prorrogação de vigência e de reajuste de valor, nos termos contratuais. Vemos que todos os processos seguem as seguintes etapas: 1ª: cerca de três meses antes do fim da vigência, indaga-se à empresa contratada se há interesse na prorrogação ► 2ª: com a resposta positiva, inicia-se a pesquisa de preços para se levantar um orçamento estimativo e se confirmar se há vantajosidade na manutenção do contrato ► 3ª: se confirmada, solicita-se manifestação da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica quanto à viabilidade orçamentário-financeira e jurídica do termo aditivo ► 4ª: com as manifestações financeira e jurídica favoráveis, encaminha-se o processo para aprovação da Presidência. Como exemplo desses trâmites, temos o processo Licitação/Compras nº 70/2024 – Protocolo nº 4.298/2024, pelo qual contratamos serviço de suporte e monitoramento dos sistemas e das redes desta Casa, para prevenção de ameaças e resposta a incidentes de segurança da informação, que pode ser acessado no seguinte *link*: https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=19132.

Esta Câmara Municipal, por sua própria natureza, não contrata com frequência a realização de obras. Nesses casos, se houver pedido pela empresa contratada de aditivo qualitativo ou quantitativo ao objeto do contrato, além das etapas descritas acima, haverá a consulta e manifestação da empresa de engenharia contratada (uma vez que não dispomos de equipe de engenharia em nosso quadro de pessoal) para a elaboração do projeto e fiscalização da obra. Como exemplo desta particular situação, pode-se consultar o processo Contrato nº 423/2025 – Protocolo nº 4.928/2025, referente à execução da obra de acesso do estacionamento ao edifício Anexo, pelo seguinte *link*: https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=21539.

→ Medições e conferência de entregas/SLAs: Como dito acima, por não dispormos em nosso quadro de pessoal de equipe de engenharia, quando há necessidade de realização de obra sempre contratamos empresa para elaborar o projeto e depois fiscalizar a execução. Nessa fiscalização é prevista a execução de medições periódicas, com relatórios fotográficos, competindo, portanto, a essa empresa de engenharia elaborar um *checklist* de verificações.





A última obra encerrada neste Legislativo foi a do Contrato nº 402/2024, referente à reforma e adequação com acessibilidade dos passeios públicos defronte aos nossos dois edifícios. No processo administrativo correspondente, Licitação/Compras nº 151/2023 – Protocolo nº 5.811/2023, constam todos os relatórios de medições, assim como diários de obra e demais manifestações da empresa de engenharia contratada para a fiscalização, podendo ser acessado pelo seguinte *link*:
https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=17429.

→ Publicação tempestiva no Portal: Verificamos que todos os contratos vigentes, com respectivos termos aditivos, se houver, são tempestivamente publicados em página própria em nosso sítio eletrônico oficial: <https://www.jundiai.sp.leg.br/licitacoes-e-contratos/contratos-ativos>. Há também uma página que contém os contratos encerrados e seus termos aditivos, se o caso: <https://www.jundiai.sp.leg.br/licitacoes-e-contratos/contratos-encerrados>. Além do sítio eletrônico, há no Portal da Transparência uma página contendo todas as informações sobre contratos: <https://transparencia.jundiai.sp.leg.br/despesas/por-contrato/>. Porém, nela ainda não estão disponíveis os arquivos PDFs dos contratos e termos aditivos, por uma limitação no sistema a nós disponibilizado pela CIJun – Companhia de Informática de Jundiaí. Nossa Assessoria de Informática já está em tratativa com aquela empresa para que nos disponibilizem essa funcionalidade.

→ Encerramento e recebimento definitivo com termo: Observa-se que todos os processos administrativos de obras executadas nesta Câmara Municipal contam com termos de recebimento, provisório e definitivo, assim como parecer/manifestação da empresa de engenharia contratada para a fiscalização da execução, sem o que não se considera o contrato totalmente cumprido e não se libera o pagamento final.

Como evidência dessa constatação, indicamos novamente (dada a pouca quantidade de obras nesta Casa) o Contrato nº 402/2024, referente à reforma e adequação com acessibilidade dos passeios públicos defronte aos nossos dois edifícios, efetivado pelo processo administrativo Licitação/Compras nº 151/2023 – Protocolo nº 5.811/2023, que pode ser acessado pelo seguinte *link*:





[https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/
documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=17429.](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/documento_administrativo/documento_administrativo_mostrar_proc?cod_documento=17429)

Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA
Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA
Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9561-BFD1-9C99-D953



Terceiro relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o terceiro relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste relatório, trataremos do Anexo III – Pessoal RH da Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

➔ Vedação a nepotismo e conflitos (SV 13/STF) incluindo cargos em comissão: A proscrição ao nepotismo, além de presente na [Súmula Vinculante n.º 13](#), do Supremo Tribunal Federal, também é tratada na [Lei Complementar Municipal n.º 499/2010](#) – Estatuto dos Funcionários Públicos, que em seu art. 19, § 3º, prevê o seguinte: *“No caso de posse para o exercício de cargo de provimento em comissão, além da declaração mencionada no ‘caput’, o servidor deverá declarar, por escrito, não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática de nepotismo, na forma do regulamento”*.

Verificamos junto ao Setor de Administração de Recursos Humanos que todos os servidores nomeados para exercício de cargo em comissão, inclusive aqueles exclusivos de titulares de cargo de provimento efetivo, firmam a citada declaração antes de tomar posse e entrar em exercício. A título de demonstração, reproduzimos a seguir a declaração firmada pelo último servidor nomeado para cargo em comissão em 2025:





DECLARAÇÃO PARA POSSE DE FUNCIONÁRIO

Nome: CESAR AUGUSTO TARTARI

RG nº [REDACTED]

Cargo: Assessor Parlamentar

Portaria de Nomeação nº 4.957, de 02 de dezembro de 2025.

Posse no dia 05/12/2025

DECLARO, estar ciente de que devo exercer minhas funções com zelo e dedicação conforme art. 128, inciso I da LC 499/10 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos), recebendo como contraprestação a integralidade de meus vencimentos (benefícios diretos e indiretos), previstos em lei, bem como das demais determinações, direitos e obrigações contidas no referido Estatuto, Diploma Legal este que estabelece a minha vida funcional.

DECLARO, para atendimento ao artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que não sou titular de outro cargo, emprego ou função em órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União, de Estado ou de Município, ainda que em período de afastamento ou licença sem remuneração.

DECLARO, estar ciente de que não serei obrigado a me filiar a qualquer entidade pública ou privada, partido político ou qualquer outra organização, como condição para exercício de minha função comissionada.

DECLARO, ainda, estar ciente de que é vedada a promoção de qualquer partilha de meus vencimentos (benefícios diretos e indiretos), como condição de exercício de minha função comissionada.

DECLARO, mais, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta, colateral ou por afinidade, de nenhum Vereador ou funcionário comissionado, tampouco de servidor investido em cargo de direção, chefia ou de assessoramento desta Casa, conforme tabela abaixo.





(Declaração para posse de funcionário – fls. 02)

TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
Ascendente: 1º grau: pai e mãe (inclusive madrasta e padastro) 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta.	2º grau: irmão e irmã 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha (e seus cônjuges).	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta: Ascendente: 1º grau: sogros (inclusive madrasta e padrastra do cônjuge ou companheiro) 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: enteados, genros, noras, filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta.	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha colateral: 2º grau: irmãos e irmãs 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha (e seus cônjuges).


CESAR AUGUSTO TARTARI

Visto:



Ana Paula Crepaldi Bueno
Diretora Administrativa
Em 05/12/2025





→ Acúmulo indevido de cargos e jornada: As vedações constitucionais a acúmulos de cargos e funções também são tratadas no citado Estatuto dos Funcionários Públicos, que dispõe:

“Art. 19. No ato da posse, o servidor deverá declarar, por escrito, se exerce cargo, emprego ou função pública na Administração Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, ou se dela recebe proventos de aposentadoria.
§ 1º. Ocorrendo hipótese de acumulação proibida, a posse será sustada, até que, respeitados os prazos fixados no art. 22, se comprove a inexistência daquela.
§ 2º. Sendo constatada a acumulação após a data da posse, o servidor estará sujeito às disposições decorrentes do art. 145 e seguintes [processo administrativo disciplinar].”

Tal declaração consta do mesmo documento mencionado no item anterior, como se pode ver na imagem reproduzida na pág. 2 (segundo parágrafo da declaração). Há, ainda, no âmbito normativo infralegal, o Ato da Mesa n.º 729/2017, que reforça essa vedação ao acúmulo de cargos e funções mesmo por servidor licenciado sem remuneração em outro órgão, e inclusive na hipótese de requisição.

→ Ponto/assiduidade/teletrabalho com normas e evidências: A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos efetivos é regulamentada por meio do Ato da Mesa n.º 924/2025. O registro de ponto é feito mediante equipamento de leitura de biometria ou por meio de aplicativo de celular, ambos os sistemas controlados pelo Setor de Administração de Recursos Humanos, que lança eventuais descontos por atrasos ou faltas injustificadas na folha de pagamento.

Há também o Ato da Mesa n.º 926/2025, que regulamenta a compensação de jornada extraordinária, exclusivamente possível para servidores ocupantes de cargo efetivo, por meio de crédito em banco de horas.

Com relação ao registro de frequência, jornada semanal e horário de trabalho dos servidores ocupantes de cargo em comissão, dos Assessores de Informática, dos Assessores de Serviços Técnicos, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência, o regulamento é o Ato da Mesa n.º 938/2025. Nesses casos, o registro de ponto é feito por meio de preenchimento de folha de frequência e controle por superior imediato, dado o liame de confiança inerente a esses cargos, excetuados os Procuradores, dispensados de controle de jornada por força de decisão do Supremo Tribunal Federal.





Conforme previsto no art. 7º desse ato, o “*não encaminhamento da ‘Folha de Frequência’ ao Setor de Administração de Recursos Humanos até o terceiro dia útil do mês subsequente implicará na suspensão dos vencimentos atinentes ao adiantamento mensal, bem como do pagamento dos créditos referentes ao auxílio-alimentação*”.

Vemos que o Setor de Administração de Recursos Humanos mantém efetivo controle dos registros e documentos inerentes às jornadas de trabalho e frequência dos servidores. Por exemplo, todo início de mês, a equipe do setor envia pelo serviço de comunicação interna um ou mais comunicados com lembrete sobre a entrega da folha de frequência.

→ Concursos/seleções e nomeações com critérios legais: Os concursos públicos destinados à contratação de servidores para titularizarem cargos de provimento efetivo são também regidos pelo já citado Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. No âmbito infralegal, temos o Ato n.º 622/2011, que dispõe sobre a Comissão de Concursos Públicos desta Câmara Municipal.

O último concurso realizado por esta Casa foi para a contratação de Procurador Jurídico, por meio do Edital n.º 4/2022, precedido do processo administrativo nº—88.095/2022, devidamente instruído com despachos e pareceres das Diretorias Administrativa e Financeira e da Procuradoria Jurídica. Como se pode ver no edital, foi contratada a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Fundação Vunesp), instituição de sólida e ilibada reputação na realização de concursos públicos em diversos órgãos de todas as esferas da Federação.

Nosso sítio eletrônico oficial tem uma página específica sobre concursos públicos em andamento, na qual são publicados todos os editais e demais documentos pertinentes.

Oportuno consignarmos, por fim, que todas as admissões de pessoal por meio de concursos públicos são auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem competência constitucional de “apreciar a legalidade” (art. 71, III, da Constituição Federal) dessas admissões. Todos os últimos concursos públicos promovidos por esta Câmara Municipal, inclusive o que citamos acima, tiveram decisões favoráveis daquela Corte.

→ Capacitação obrigatória para fiscais, pregoeiros e gestores: Esta Casa, por meio do Ato n.º 636/2012, instituiu seu Programa de Treinamento dos servidores em geral, que exige a realização anual de cursos, seminários, palestras e formações congêneres. Além disso, a





Lei n.º 10.365/2025, que dispõe sobre o sistema de avaliação de desempenho e a mobilidade funcional dos servidores da Câmara Municipal, em seu art. 7º, V, prevê que é requisito para obter promoção que o servidor tenha participado de cursos de capacitação, vinculados a sua área de atuação, com as cargas horárias mínimas que ali especifica.

Todo início de ano o Setor de Administração de Recursos Humanos envia por *e-mail* a todos os servidores da Casa lembrete sobre a necessidade de realização das capacitações, como neste ano:

Setor ARH Câmara Municipal de Jundiaí

qua., 21 de jan., 12:57 (há 13 dias) ☆ ↶ ⋮

para Adriana, Adriano, Aírton, Aírton, Alessandro, Alexandre, Aline, Americo, Ana, Ana, Xuxa, Andrea, Angelica, Carlos, Claudinea, Claudia, Cristiane, Cristiane, Cristiano, Joana, Edson, Eric ▾

Srs. Servidores efetivos:

Nos termos do constante junto à Lei nº 8.199/14, bem assim no Ato nº 636/12, vimos reiterar da necessidade de realização de ao menos um curso gratuito on-line, no decorrer de 2026.

Salientamos que os cursos realizados deverão ser relacionados às atribuições do cargo, bem assim às rotinas do setor de lotação do servidor.

Para tanto, sugerimos os sites abaixo:

<http://ead.escola.alesec.sc.gov.br/>

<http://saberes.senado.leg.br>

<http://www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia>

<http://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos>

<http://mooc.cps.sp.gov.br/>

<https://portal.tcu.gov.br/instituto-serzedello-correa/>

<https://irbcontas.org.br/irb-conhecimento/#>

<https://moodle.ifrs.edu.br/course/index.php>

<https://egp.tce.pr.gov.br/Home/Cursos?idModalidade=2>

<https://ead.tce.sp.gov.br/moodle/login/index.php>

<https://www.tce.ms.gov.br/escoex/Capacitacao>

<https://aprendamais.mec.gov.br/>

Acréscimos ainda que, outros sites de cursos on-line somente serão aceitos se forem compatíveis aos trabalhos desenvolvidos junto à Administração Pública na respectiva área de atuação.

Vale reforçar que os certificados deverão ser remetidos a esta ARH, para a necessária averbação.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Cristiane Gaino Benedetti

CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

cristiane@jundiai.sp.leg.br

Rua Barão de Jundiaí, 153 - Jundiaí SP - CEP 13201-010
Tel: (11) 4523-4593

No que diz respeito às capacitações específicas de pregoeiros, fiscais e gestores de contratos, verificamos que são igualmente demandadas. A título demonstrativo, juntamos a seguir cópias de certificados de dois servidores desta Casa que exercem funções de pregoeiro e gestora de contratos:





IBEGESP
Instituto Brasileiro de Educação
em Gestão Pública

CERTIFICADO

O Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública certifica que

Thiago Moreira de Almeida Giolo

Concluiu o curso

Pregão Presencial

Ministrado pelo Prof.º Gilberto Bernardino de Oliveira Filho

Em 17 de agosto de 2018, com duração de 08 horas.

São Paulo, 17 de agosto de 2018

Superintendente Executivo

Alameda Santos - 1165 | Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP: 01419-002
Telefones: +55 11 3052-4274 | 3052-2529 | 3807-7080. E-mail: contato@ibegesp.org.br Site: www.ibegesp.org.br





258
shy



JUNDIAÍ
PREFEITURA

EGP
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

CERTIFICADO

A Escola de Gestão Pública de Jundiaí tem a honra de certificar que

CRISTIANE GAINO BENEDETTI

participou da capacitação "Treinamento para Gestores de Contrato - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" ministrada pela instrutora **Darlene Santiago Poletto**, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 4 horas.

Jundiaí, 29 de Fevereiro de 2024



CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA

Diretora Presidente EGP

2024005CP14294553812





→ Diárias, passagens e reembolsos com regras claras e comprovação: Esta Câmara Municipal não efetua pagamento de diárias, não há sequer previsão regulamentar a respeito. Utiliza-se o instituto do regime de adiantamento para realização de despesas, previsto pela Lei Municipal n.º 3.474/1989 e regulado internamente pelo Ato da Mesa n.º 825/2021. Tal instituto é ainda regido por normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas atualmente em suas Instruções n.º 1/2024.

Cada adiantamento é objeto de um processo administrativo próprio, instruído com todos os documentos pertinentes, inclusive pareceres da Diretoria Financeira e do Controle Interno, nos termos das normas de regência. Em 2025 foram sete processos de adiantamento, que perfizeram um montante total de R\$ 8.158,34. A título demonstrativo da adequada instrução processual, pode-se consultar o Adiantamento n.º 6/2025 – Protocolo n.º 5.316/2025, pelo qual concedeu-se ao Vereador Tiago Leandro R\$ 865,42 para participação no evento de capacitação “Dia Nacional do Vereador”, promovido pela Uvesp (União dos Vereadores do Estado de São Paulo) em 1º/10/2025 em Aparecida – SP.

Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA

Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA

Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FCAE-D6C4-D5A8-1D8C



Quarto relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade
Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o quarto relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste relatório, trataremos do Anexo IV – Finanças e Contabilidade da Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

➔ Execução orçamentária conforme LRF e PPA/LDO/LOA: Verifica-se que a execução orçamentária desta Câmara Municipal observa os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000), assim como da legislação que compõe o chamado ciclo orçamentário: Plano Plurianual – PPA → Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO → Lei Orçamentária Anual – LOA.

Oportuno registrarmos que essa execução, além de regularmente acompanhada pelo Controle Interno deste Legislativo, é auditada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emite alertas sempre que identificada alguma inconsistência. Em 2025 foram emitidos somente dois alertas, um referente a janeiro e outro a setembro, ambos sobre entrega intempestiva de documentos (verificamos que foram apenas atrasos de poucos dias), conforme pode ser visto na consulta pública disponível no sítio eletrônico oficial daquela Corte: <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/jundiai/2025/relatorio-alerta?orgao=c%C3%A2mara>.





Todos os Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs e os demonstrativos contábeis deste Legislativo estão publicados em nosso Portal da Transparência, nos seguintes endereços: <https://transparencia.jundiai.sp.leg.br/prestacao-de-contas/relatorios-lrf-quadrimestral/> e <https://transparencia.jundiai.sp.leg.br/prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis/>.

→ Restos a pagar, cronograma de desembolso e limites de despesa com pessoal: Esta Câmara Municipal, atendendo a recentes recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito dos chamados restos a pagar, tem reforçado seus controles sobre essas verbas, buscando empenhar em cada exercício os montantes que nele serão dispendidos. Dessa forma, encerramos o exercício de 2025 com somente R\$ 290.896,22 inscritos em restos a pagar processados e zero em não processados, e disponibilidade financeira de R\$ 866.534,75, caracterizando plena liquidez, conforme se pode ver no demonstrativo específico que integra o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2025, disponível em nosso Portal da Transparência: <https://transparencia.jundiai.sp.leg.br/wp-content/uploads/2026/01/Demonst.-da-Disp.-de-Caixa-e-RP-Anexo-V.pdf>.

Com relação ao cronograma de desembolso, pontuamos que se trata de documento de responsabilidade do Poder Executivo, conforme expressamente previsto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal: *“Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso”*.

Quanto aos limites de despesas com pessoal, vemos que têm sido rigorosamente observados, tanto o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (6% da receita corrente líquida) quanto aquele que consta da Constituição Federal, de âmbito restrito à folha de pagamento (70% da receita do Legislativo). Ressalte-se que se trata de matéria também regularmente acompanhada pelo Controle Interno da Casa e auditada pelo Tribunal de Contas, que inclusive emite mensalmente um documento denominado “Relatório de Instrução”, de acesso público pelo sítio eletrônico daquela Corte: <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/jundiai/2025/relatorio-instrucao?orgao=c%C3%A2mara>, onde não se verifica qualquer apontamento sobre inobservância dos limites em questão.





→ Conciliação bancária mensal e segregação de funções: Vemos que as conciliações bancárias têm sido executadas com observância das normas contábeis. A título demonstrativo, anexamos cópia das conciliações de dezembro de 2025 das contas de movimento e de aplicações financeiras no Banco do Brasil, bem como o extrato bancário de 31/12/2025 do sistema da Tesouraria:

Câmara Municipal de Jundiaí		Data..:	10/02/2026
CIJun- TSR060	Sistema de Tesouraria	Hora..:	15:14:15
Conciliação Bancária - Período: 12/2025			
Banco: 2 BANCO DO BRASIL S.A.			
Agência / Conta: 340 70000-2		Conta Comum/Conta Movimento	
Saldo no Banco (A):	0,00	Saldo na Contabilidade (B):	622,86
		Dif. Sd. Banco e Sd. Contab. (C=A-B):	-622,86
Valores a Crédito			
Data	Histórico	Valor Contab. (D)	Valor Banco (F)
31/05/2023	OP 794 - OP A MAIOR	0,00	1.170,76
10/01/2025	DIFERENÇA DE ARREDONDAMENTO JANEIRO 2025	0,00	0,01
20/01/2025	OP 26 - PAGO A MENOR	0,00	50,00
30/04/2025	DIFERENÇA DE ARREDONDAMENTO ABRIL 2025	0,00	0,01
30/06/2025	DIFERENÇA DE ARREDONDAMENTO JUNHO 2025	0,00	0,01
30/09/2025	DIFERENÇA DE ARREDONDAMENTO SETEMBRO 2025	0,00	0,01
07/10/2025	DEPÓSITO THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO	0,00	16,96
13/10/2025	CAUÇÃO MINAS SP ENGENHARIA	0,00	1.546,50
26/11/2025	CAUÇÃO MELCHERT E SCU	0,00	750,00
26/11/2025	CAUÇÃO MELCHERT E SCU	0,00	6.515,23
04/12/2025	DOC DE ARRECADACAO	1.546,50	0,00
12/12/2025	MULTA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LT	0,00	21.300,00
30/12/2025	DÉBITO NA CONTA BCO 10 Aplicação Finance	19.000,00	0,00
Total:		20.546,50	31.349,49
Valores a Débito			
Data	Histórico	Valor Contab. (E)	Valor Banco (G)
14/03/2023	I.N.S.S. NOTA FISCAL 10733 - C M PINGO A	0,00	454,16
15/03/2023	I.N.S.S. NOTA FISCAL 11037 - C M PINGO A	0,00	454,16
17/01/2025	RETIRADA REF. OP. N. 65	165,52	0,00
31/01/2025	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0,00	323,04
30/05/2025	I.N.S.S. PAGO A MAIOR (COMPETÊNCIA MÊS D	0,00	7.790,88
27/10/2025	RETIRADA REF. OP. N. 1355	1.411,51	0,00
27/10/2025	DÉBITO IMPOSTOS PREFEITURA MUNIC JUNDIAÍ	0,00	1.411,55
28/11/2025	TARIFAS BANCÁRIAS NOVEMBRO 2025	0,00	497,04
28/11/2025	TARIFA PIX ENVIADO NOVEMBRO 2025	0,00	2,35
15/12/2025	RETIRADA REF. OP. N. 1663	0,93	0,00
15/12/2025	TED SILVA SERVIÇOS	0,00	1.547,43
31/12/2025	TARIFAS BANCÁRIAS DEZEMBRO 2025	0,00	523,20
Total:		1.577,96	13.003,81
Total Banco:		18.968,54 (H=D-E)	18.345,68 (I=F-G)
		DIFERENÇA (C+H-I):	0,00
Contabilidade		Diretoria de Administração Financeira	





Câmara Municipal de Jundiaí		Data..:	10/02/2026
CIJun- TSR060	Sistema de Tesouraria	Hora..:	15:17:16
Conciliação Bancária - Período: 12/2025			
Banco:	10 BANCO DO BRASIL S.A.	Aplicação Financeira Banco do Brasil	
Agência / Conta:	340 70000-0		
Saldo no Banco (A):	805.117,59	Saldo na Contabilidade (B):	738.201,87
		Dif. Sd. Banco e Sd. Contab. (C=A-B):	66.915,72
Valores a Crédito			
Data	Histórico	Valor Contab. (D)	Valor Banco (F)
31/12/2025	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DEZEM	0,00	47.915,72
Total:		0,00	47.915,72
Valores a Débito			
Data	Histórico	Valor Contab. (E)	Valor Banco (G)
30/12/2025	CRÉDITO NA CONTA BCO 2 Conta Comum/Conta	19.000,00	0,00
Total:		19.000,00	0,00
Total Banco:		-19.000,00 (H=D-E)	47.915,72 (I=F-G)
		DIFERENÇA (C+H-I):	0,00
Contabilidade		Diretoria de Administração Financeira	





Câmara Municipal de Jundiaí		Movimento Bancário Referente ao dia 31/12/2025			Data.: 10/02/2026
CMJ - Sistema de Tesouraria					Hora.: 15:45:53
Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Saques	Saldo Atual	
Contas Movimentos		Cheque Trânsito		Saldo Contabil	
15 10070-0 BANCO DO BRASIL S.A. - Aplicação Financeira Cartão Corporativo	R\$14.058,75	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$14.058,75	
14 10070-0 BANCO DO BRASIL S.A. - Conta Cartão Corporativo	R\$16,96	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$16,96	
10 70000-0 BANCO DO BRASIL S.A. - Aplicação Financeira Banco do Brasil	R\$738.201,87	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$738.201,87	
2 70000-2 BANCO DO BRASIL S.A. - Conta Comum/Conta Movimento	R\$622,86	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$622,86	
7 600002651-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Aplicação Financeira CEF	R\$113.484,31	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$113.484,31	
4 6000026515-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Conta Comum/Conta Movimento	R\$150,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$150,00	
1 1 CAIXA TESOUREARIA - CAIXA TESOUREARIA	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Totais:	R\$866.534,75	R\$0,00	R\$0,00	R\$866.534,75	
		R\$ 0,00		R\$ 866.534,75	

Câmara Municipal de Jundiaí		Movimento Bancário Referente ao dia 31/12/2025			Data.: 10/02/2026
CMJ - Sistema de Tesouraria					Hora.: 15:45:53
Contas	Saldo Anterior	Depósitos	Saques	Saldo Atual	
		Cheque Trânsito		Saldo Contabil	
TOTAL GERAL	R\$866.534,75	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$866.534,75	
CONTAS MOVIMENTOS	R\$866.534,75	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$866.534,75	
CONTAS ESPECIAIS	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
CONTAS VINCULADAS	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
CONTAS INVESTIMENTO	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
CHEQUES EM TRANSITO - MOVIMENTO	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
CHEQUES EM TRANSITO - ESPECIAIS	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
CHEQUES EM TRANSITO - VINCULADAS	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
CHEQUES EM TRANSITO - INVESTIMENTO	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
CHEQUES EM TRANSITO - TOTAL	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	
RETIRADAS				R\$0,00	
ESTORNADOS				R\$0,00	
SALDO PELO BOLETIM DE CAIXA	R\$866.534,75			R\$866.534,75	
SUB-TOTAL DO GRUPO DE CONTAS VINCULADAS				R\$0,00	
TOTAL DISPONIVEL				R\$866.534,75	

STATUS DO DIA 31/12/2025: FECHAMENTO: AUTORIZADO, LIVRO CAIXA: FECHADO, CONTA CORRENTE: FECHADO

Outrossim, as conciliações bancárias também são documentos de envio mensal obrigatório para a auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inexistindo qualquer registro de pendência desta Câmara Municipal.

Quanto à segregação de funções, observa-se que nossa Diretoria Financeira faz o possível para cumprir esse importante princípio contábil com o reduzido quadro de pessoal desta Casa. Convém registrarmos que no [Projeto de Resolução n.º 898/2025](#), que promove alterações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal deste Legislativo, está prevista a criação de dois cargos de Analista Orçamentário, Financeiro e Contábil, com pré-requisito de Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho profissional, visando reforçar a equipe da Diretoria Financeira e mitigar o risco de inobservância do princípio da segregação de funções.





→ Adiantamentos/suprimento de fundos com prestação tempestiva: Neste item repetiremos as informações que já constaram do nosso relatório da semana passada, no item sobre “reembolsos com regras claras e comprovação”:

Utilizamos o instituto do regime de adiantamento para realização de despesas, previsto pela [Lei Municipal n.º 3.474/1989](#) e regulado internamente pelo [Ato da Mesa n.º 825/2021](#). Tal instituto é ainda regido por normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas atualmente em suas [Instruções n.º 1/2024](#).

Cada adiantamento é objeto de um processo administrativo próprio, instruído com todos os documentos pertinentes, inclusive pareceres da Diretoria Financeira e do Controle Interno, nos termos das normas de regência. Em 2025 foram sete processos de adiantamento, que perfizeram um montante total de R\$ 8.158,34. A título demonstrativo da adequada instrução processual, pode-se consultar o [Adiantamento n.º 6/2025 – Protocolo n.º 5.316/2025](#), pelo qual concedeu-se ao Vereador Tiago Leandro R\$ 865,42 para participação no evento de capacitação “Dia Nacional do Vereador”, promovido pela Uvesp (União dos Vereadores do Estado de São Paulo) em 1º/10/2025 em Aparecida – SP.

→ Inventário físico-financeiro anual (almojarifado e bens): Confirmamos com o Setor de Administração de Bens e Serviços a realização periódica de inventários, tanto do almojarifado quanto patrimonial, com efetivo controle dos termos de responsabilidade e documentos pertinentes, os quais deixamos de juntar a este relatório devido à elevada quantidade de páginas.

Além disso, está previsto no [Plano de Contratações Anual – PCA 2026](#) (sequência 406 do Cronograma de Contratações) a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico para elaboração de inventário patrimonial.

Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.





Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA

Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA

Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 41D7-2A98-22D8-93EE



Quinto relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade
Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o quinto relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste relatório, trataremos do Anexo V – Transparência e Ouvidoria da citada Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

➔ Portal da Transparência atualizado e navegável: Verificamos que o Portal da Transparência desta Câmara Municipal é mantido permanentemente atualizado e plenamente navegável. Oportuno aqui consignarmos que no final de 2025 esta Casa obteve o Selo Ouro do Programa Nacional de Transparência Pública, iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em parceria com o Tribunal de Contas da União e as Cortes de Contas estaduais, sendo que nosso Portal da Transparência foi ali objeto de ampla avaliação. Nosso resultado pode ser conferido no portal do Radar Nacional da Transparência Pública, no seguinte [link](https://radardatransparencia.atricon.org.br/): <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>.

Nós não dispomos dos chamados “logs de atualização” do Portal, visto que estes ficam na Companhia de Informática de Jundiaí – CIJun, estatal municipal que nos fornece o Portal e os sistemas de execução orçamentária e financeira que o alimentam, os quais, por expressa determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, § 6.º), devem ser unificados no âmbito do ente federado, sendo mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo.





➔ Publicação de dados abertos (receitas, despesas, contratos, folha): Nosso Portal da Transparência contém as informações de interesse público em dados abertos, permitindo a extração de relatórios em formatos PDF, CSV, XLS e TXT. Observamos que esse aspecto também foi objeto de escrutínio no âmbito do já citado Programa Nacional de Transparência Pública. A título demonstrativo, reproduzimos a seguir *prints* das telas do Portal sobre receitas, despesas, contratos e folha de pagamento:

Portal da Transparência

Câmara Municipal de Jundiaí



[Página inicial](#) [Institucional](#) [Despesas](#) [Receita](#) [Legislação](#) [Planejamento](#) [Prestação de Contas](#) [Serviços](#)

buscar

[Página Inicial](#) [Receita](#) [Por Classificação Orçamentária](#)

Receita por Classificação Orçamentária

Receita Pública é o montante dos ingressos financeiros aos cofres públicos em decorrência da cobrança de tributos, taxas e contribuições, além das decorrentes da exploração do seu patrimônio. Em outras palavras, é o total em dinheiro recolhido pelo Tesouro Municipal, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. Neste módulo você tem acesso direto as informações através do Sistema Integrado de Informações Municipais (SIIM), fazendo consultas diretamente do banco de dados da Entidade, em tempo real.

De: Até: Ano:

[Pesquisar](#)

Portal da Transparência

Câmara Municipal de Jundiaí



[Página inicial](#) [Institucional](#) [Despesas](#) [Receita](#) [Legislação](#) [Planejamento](#) [Prestação de Contas](#) [Serviços](#)

buscar

[Página Inicial](#) [Despesas](#) [Detalhada](#)

Detalhada

Esta modalidade de busca permite a geração de informações em conformidade com a [Lei Complementar nº 131](#), de 27 de maio de 2009. Esta lei determina que a Entidade deve liberar no seu Portal da Transparência, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município.

Portanto, o cidadão poderá acessar informações sobre a despesa realizada diariamente pela Entidade, bem como os respectivos processos que deram origem à sua execução, o bem fornecido ou serviço prestado, e por quem foi fornecido, além do tipo de licitação que foi realizada para aquisição deste bem ou serviço.

Tipo da despesa: Empenhado Liquidado Pago Restos a Pagar

[Pesquisar](#)





Portal da Transparência

Câmara Municipal de Jundiaí



[Página inicial](#) [Institucional](#) [Despesas](#) [Receita](#) [Legislação](#) [Planejamento](#) [Prestação de Contas](#) [Serviços](#)

buscar

[Página Inicial](#) > [Despesas](#) > Por Contrato

Por Contrato

Os contratos nada mais são do que acordos entre partes interessadas. Geralmente são firmados contratos para prestação de serviços ou aquisição de bens.

Já a licitação é o processo anterior a assinatura do contrato, no qual se garante que a compra ou serviço será prestado de forma mais vantajosa para a administração pública, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

Neste módulo você tem acesso direto as informações através do Sistema Integrado de Informações Municipais (SIIM), fazendo consultas diretamente do banco de dados da Entidade, em tempo real.

Extrato de Contratos Contratos na íntegra Extrato de Licitações Extrato de Empenhos Contratos de Locação

Ano: Unidade de Gestão:

Nº Contrato: Tipo: Fornecedor:

Objeto:

Por Classificação Orçamentária

Esta modalidade de busca permite ao usuário escolher qual será o filtro aplicado na geração das informações, podendo ser desde a funcional-programática (função, subfunção, programa e projeto), órgão (secretaria), classificação econômica (elemento e fonte de recursos), ou ainda visualizar todas as dotações da Entidade através da opção "todos".

De: Até: Ano:

Unidade de Gestão Função SubFunção Programa Projeto Elemento Fonte Recurso Todos

Código	Descrição	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
1001	EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	R\$ 2.260.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.260.200,00	R\$ 122.741,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2001	DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$ 4.228.300,00	R\$ 0,00	R\$ 4.228.300,00	R\$ 1.173.703,84	R\$ 216.507,42	R\$ 205.349,66
2002	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 635.200,00	R\$ 0,00	R\$ 635.200,00	R\$ 293.036,41	R\$ 26.215,10	R\$ 25.279,33
2301	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 3.760.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.760.200,00	R\$ 493.553,21	R\$ 77.090,63	R\$ 62.927,18
2302	FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO	R\$ 51.130.900,00	R\$ 0,00	R\$ 51.130.900,00	R\$ 4.618.603,34	R\$ 3.574.168,49	R\$ 3.574.168,49





→ Ouvidoria ativa e resposta em prazos: A Ouvidoria deste Legislativo está plenamente ativa, é exercida cumulativamente pelo Procurador-Geral que subscreve este relatório, e as respostas são usualmente fornecidas em prazo muito inferior ao que prescreve a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Nosso atual sistema não disponibiliza relatórios de SLA e painel de manifestações. Planejamos obter a médio prazo algumas melhorias em recursos de tecnologia da informação, dentre as quais estará o sistema para Ouvidoria. Por ora, é possível consultar alguns dados estatísticos dos atendimentos realizados no e-SIC (que é integrado à Ouvidoria), no seguinte endereço: <http://www3.camarajundiai.sp.gov.br/e-sic/estatistica/>.

→ Publicação de remuneração individualizada (com base legal): Há em nosso Portal da Transparência, dentro do menu 'Despesas', uma página específica sobre a remuneração mensal individual dos servidores e também dos vereadores, onde é possível pesquisar por cargo e por nome. A título demonstrativo, reproduzimos um *print* da tela a seguir:

[Página Inicial](#) > [Despesas](#) > Remuneração Mensal de Servidores Públicos

Remuneração Mensal de Servidores Públicos

Os servidores são os profissionais que trabalham na Câmara Municipal. Neste módulo você tem acesso direto as informações do sistema de Recursos Humanos, os dados mostrados se referem a folha salarial do último mês.

- Total Bruto = corresponde ao Total do Mês acrescido das parcelas eventuais, tais como: férias, férias-prêmio em pecúnia, antecipação de 13º salário, indenizações, bonificações, deduzido eventual redutor (abate teto - inciso XI do artigo 37 da CF/88).

- Total Líquido = Total Bruto deduzido os descontos obrigatórios (previdência, IRRF, faltas/ausências, eventual reposição de parcelas remuneratórias recebidas indevidamente).

Observações:

1- Adiantamento do 13º Salário

2- Abono de Férias

3- Férias Prêmio em pecúnia (Estatuto - Lei Complementar n.º 499/2010, arts. 65 a 68)

Cargo:

Nome :

→ Publicidade institucional sem promoção pessoal: Observa-se que, tanto no sítio eletrônico oficial deste Legislativo, quanto nas contas em redes sociais (YouTube, Facebook e Instagram), as publicações têm caráter informativo à população sobre o trabalho desta instituição e de seus membros. Os parlamentares somente aparecem nas publicações para





explicar suas proposições legislativas ou medidas de fiscalização do trabalho do Poder Executivo, ou seja, tratar do cumprimento de suas atribuições constitucionais.

A título demonstrativo, no sítio eletrônico oficial colhemos notícia sobre o trabalho da CPI “Maria Luiza”, disponível neste *link*: <https://www.jundiai.sp.leg.br/imprensa/noticias/cpi-maria-luiza-entra-na-segunda-fase-com-foco-em-oitivas>.

Mesmo enfoque com a comunicação estritamente institucional de interesse público, sem promoção pessoal de quaisquer agentes públicos, é facilmente verificado nas contas no YouTube (<https://www.youtube.com/@TVC%C3%A2maraJundia%C3%AD/videos>) e no Facebook (<https://www.facebook.com/camara.jundiai/>).

No *print* de tela da conta do Instagram que reproduzimos a seguir pode-se observar que as publicações são referentes ao trabalho da instituição, e os parlamentares, quando aparecem individualmente, estão discursando na tribuna ou dando entrevista à TV Câmara tratando de suas proposições legislativas ou medidas fiscalizatórias, tal como ocorre em órgãos legislativos de todas as esferas por todo o Brasil:



Ressaltamos ainda que, sempre que a Diretoria Administrativa/Assessoria de Comunicação tem dúvida sobre a legalidade de alguma publicação nos canais oficiais desta





Câmara Municipal, tem o cuidado de previamente consultar o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica, pessoalmente, por telefone ou por *e-mail*, tal como ocorreu neste caso:



Pedro Henrique Oliveira Ferreira <pedro@jundiai.sp.leg.br>

27 de fev. de 2025, 11:51 ☆ 😊 ↶ ⋮

para mim, Ana, Gabriel ▾

Prezados,

Concordo com a análise do Controle Interno, e acrescento que a legislação que embasaria o evento não institui a caminhada em si, mas apenas a data, e ainda não está vigente, estando pendente de sanção ou veto.

Não seria absurda uma interpretação, por parte dos órgãos fiscalizadores, que a situação se enquadraria na vedação do art. 11, XII, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei federal nº 8.429/1992), a saber:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

(...)

XII - praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos.

A despeito da relevância do evento, entendo que o mais prudente é que a Casa não divulgue institucionalmente a iniciativa do Vereador.

At.te,

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 11:46, Samuel Cremasco Pavan de Oliveira <samuel@jundiai.sp.leg.br> escreveu:

Prezados,

Não obstante o evento seja correlato a proposição legislativa aprovada nesta Câmara, não é por ela promovido, ou seja, não se trata de um evento institucional. O próprio *folder* de divulgação deixa clara a promoção pelo Vereador, individualmente:



Como sabemos, os parlamentares podem propor políticas públicas, mas não executá-las. Em outras palavras, a realização de um evento como esse não é uma atividade típica da vereança.

Portanto, não se tratando (i) de evento promovido pela instituição e (ii) de atividade parlamentar típica, recomendamos a não utilização de recursos e pessoal técnico do Legislativo (o que excetua, naturalmente, a própria assessoria do Vereador), dado o risco de caracterização de improbidade administrativa.

Respeitosamente,



Em qui., 27 de fev. de 2025 às 11:03, Ana Paula Crepaldi Bueno <anapaula@jundiai.sp.leg.br> escreveu:

Bom dia, conforme nos falamos, favor verificar a viabilidade do setor de Comunicação fazer a cobertura do evento. Obrigada,





Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA

Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA

Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8E75-8836-8A55-2359



Sexto relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade
Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o sexto relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste relatório, trataremos do Anexo VI – Processo Legislativo da citada Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

➔ Processo legislativo com tramitação pública (SAPL ou similar): Esta Casa utiliza exatamente o SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo desde 2013, a partir da base disponibilizada pelo Programa Interlegis do Senado Federal, com customizações e desenvolvimentos para as necessidades deste Legislativo executadas por empresa especializada, mediante inicialmente o [Contrato n.º 236/2013](#), seguido do [Contrato n.º 273/2016](#), [Contrato n.º 339/2020](#), e atualmente o [Contrato n.º 373/2022](#), no qual também foi incluído no âmbito do sistema de processo eletrônico os documentos e trâmites de processos administrativos.

Quando da implantação do SAPL, houve a migração de todo o banco de dados de proposições legislativas desta Casa, desde o ano de reabertura dos órgãos legislativos municipais (1948), com todos os documentos legislativos, de indicações a propostas de emendas à Lei Orgânica, com registros sistêmicos e arquivos PDF com cópias integrais

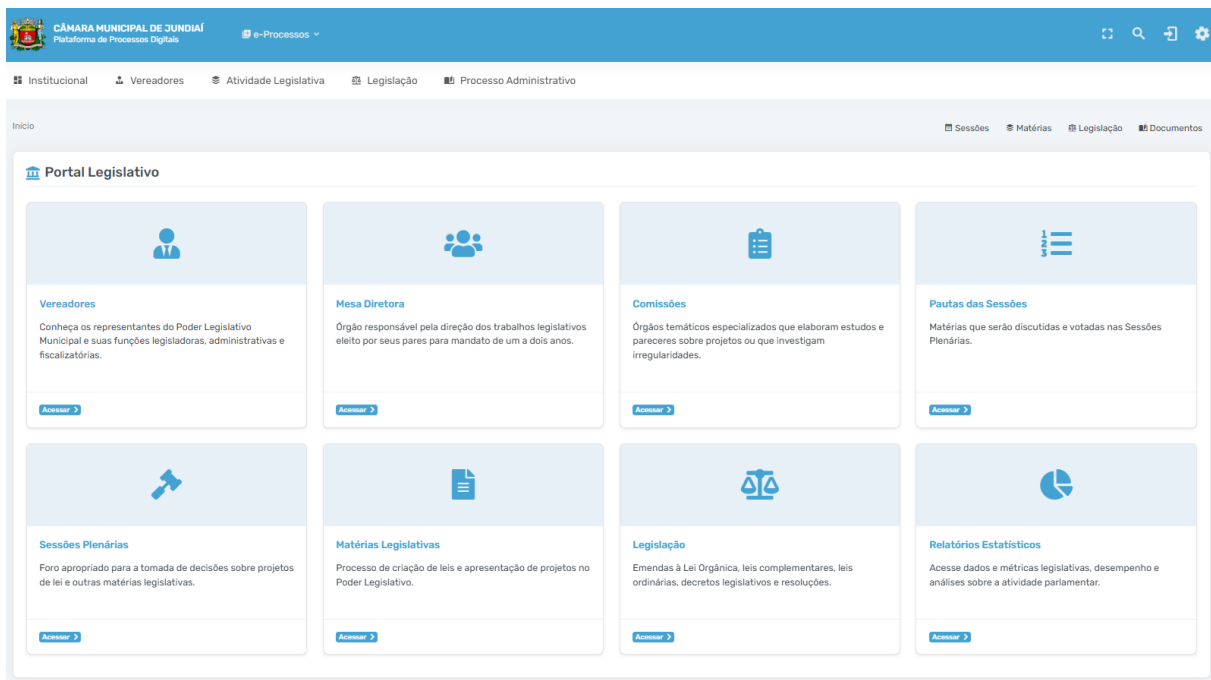




dessas proposições. Estão todas elas disponíveis para consulta por qualquer pessoa no planeta com acesso à internet, a partir de página disponível em nosso sítio eletrônico oficial:



Nessa página, há todas as informações legislativas desta Casa, com diversas opções de pesquisas:



➔ Emendas impositivas/regime orçamentário com transparência: Não existe previsão de emenda impositiva na Lei Orgânica de Jundiaí. Por oportuno, registramos que esse tema foi objeto recentemente de questionamento do Ministério Público do Estado de São Paulo, 12ª Promotoria de Justiça de Jundiaí, atuando em decorrência de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 854 (que tem por objeto as emendas parlamentares aos orçamentos públicos), por meio de ofício enviado a esta Casa em 17/12/2025, relativo ao Procedimento de Administrativo de Acompanhamento – PAA nº 0670.0001499/2025. Tal documento foi





autuado nesta Casa como [Ofício Diverso n.º 270/2025](#), com emissão de resposta por [ofício dessa Presidência](#) de 20/01/2026, que informa ao Promotor de Justiça oficiante: “salientamos que ainda não houve a implementação das chamadas ‘emendas parlamentares impositivas’, as quais são objeto do Projeto de Emenda à Lei Orgânica (PJ-LOJ nº 195), em tramitação perante esta Casa Legislativa”.

➔ **Registro e transmissão das sessões e atas assinadas digitalmente:** Esta Casa tem contas oficiais nas plataformas Facebook (<https://www.facebook.com/camara.jundiai/>) e YouTube (<https://www.youtube.com/@TVC%C3%A2maraJundia%C3%AD>), por meio das quais são realizadas as transmissões ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas, sendo que no caso da última além da transmissão ao vivo também ficam armazenados todos os vídeos, que podem ser assistidos a qualquer momento por qualquer pessoa no planeta com acesso à internet.

Na já citada página do processo legislativo no nosso sítio eletrônico oficial, junto aos registros e documentos de cada sessão, também há *link* para esses vídeos, como nesse exemplo das últimas três sessões realizadas:

The screenshot displays the 'e-Processos' platform of the Câmara Municipal de Jundiaí. The header includes the city's coat of arms, the name 'CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ', the subtitle 'Plataforma de Processos Digitais', and a search icon. Below the header, there are navigation tabs: 'Institucional', 'Veredores', 'Atividade Legislativa', 'Legislação', and 'Processo Administrativo'. The main content area shows a list of legislative sessions for the date '03 de março de 2026 (terça-feira) 16h00'. Three sessions are listed:

- 42ª SESSÃO ORDINÁRIA**
2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura
24 de fevereiro de 2026 (terça-feira) 16h00 - Encerramento: 21h01
Buttons: Expediente, Pauta, Votação, Vídeo
- 41ª SESSÃO ORDINÁRIA**
2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura
10 de fevereiro de 2026 (terça-feira) 16h00 - Encerramento: 21h21
Buttons: Resenha, Expediente, Pauta, Votação, Ata, Vídeo
- 40ª SESSÃO ORDINÁRIA**
2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura
03 de fevereiro de 2026 (terça-feira) 16h00 - Encerramento: 21h27
Buttons: Resenha, Expediente, Pauta, Votação, Ata, Vídeo

Quanto às atas, que também podem ser acessadas na página acima referida, conforme se pode ver inclusive nessa imagem, são todas assinadas digitalmente com o protocolo ICP-Brasil, como se pode ver neste exemplo:





Assinado digitalmente
por MARIANA
CERGOLI JANEIRO
Data: 12/02/2026 15:59

Assinado digitalmente
por JOSE ANTONIO
KACHAN JUNIOR
Data: 13/02/2026 08:28

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 13/02/2026 09:48



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1129-0DE9-9A4C-E3B7



Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA

Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA

Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9A46-0BDD-9BB6-112C



Sétimo relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade **Administrativa**

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o sétimo relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste relatório, trataremos do Anexo VII – Patrimônio e Frota da citada Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

➔ Bens móveis com termo de responsabilidade por setor: Observamos que a divisão de Patrimônio e Almoxarifado desta Casa efetua o cadastramento em sistema próprio de todos os bens móveis, que são etiquetados com numeração individualizada. No referido sistema são registradas todas as eventuais movimentações do bem, desde o ingresso nesta Edilidade até sua baixa, por descarte ou doação, que ocorrem de acordo com as disposições do [Decreto Legislativo n.º 1.726/2019](#).

Por oportuno, consignamos que é parte das atividades mensais do Controle Interno desta Casa o “monitoramento da incorporação e baixa de bens do patrimônio”, conforme previsto no art. 1º, I, d, do [Ato n.º 869/2023](#), que prevê o Plano de Trabalho Anual do Controle Interno. Esse monitoramento, que inclui a verificação dos registros e etiquetagem dos bens incorporados ao patrimônio da Casa, é reportado à Presidência em tópico próprio do relatório mensal do Controle Interno.





A título de demonstração, reproduzimos a seguir o relatório de bens cadastrados como órgão responsável o Controle Interno (observa-se que o campo “valor” contém o valor atualizado de cada bem, após toda sua depreciação):

PATRIMÔNIO		Patrimônio	Cód. Material	Descrição	Func. Resp.	Tipo	Informação	Valor
RFID	Observação	Marca					Modelo	
Descrição Bem								
	275	127311	MODULO SOFÁ					207,83
SOFÁ MÓDULO/ CORVIM MARROM/ 1 LUGAR/ C86XL86XA62.								
	280	127306	MÓDULO DE CENTRO/ COM TAMPO DE VIDRO/ CORVIM MARROM.					28,34
MÓDULO DE CENTRO/ COM TAMPO DE VIDRO/ CORVIM MARROM.								
	329	127229	CADEIRA/ ALMOFADADA/ COR GRAFITE					64,33
CADEIRA/ GIRATORIA COM BRAÇO/ ALMOFADADA/ COR GRAFITE CONFORME CONVITE 03/01/ CORVIM MARROM CONFORME PROC. 168/2014.								
	850	127194	MESÁ/ MADEIRA					66,92
MESA/ MADEIRA/ 2 GAVETAS/ C1,63XL80XA75								
	3248	127321	PAINEL					600,00
PAINEL N.03 (70X1,20)								
	4697	102057	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM DUTOS					449,40
APARELHO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / MARCA MIDEIA / MODELO INVERTER / QUENTE FRIO /12.000 BTUS								
	4856	102139	ESTABILIZADOR 1000VA					0,00
ESTABILIZADOR DE TENSÃO RAGTECH SENSE 1000 VA								
	4931	127313	MONITOR					0,00
MONITOR DELL P2319H								
	4976	102186	ESTAÇÃO DE TRABALHO (CPU, TECLADO E MOUSE)					0,00
DESKTOP DELL OPTIPLEX 3060 SFF - PROCESSADOR 3.0 GHZ								
	5326	102056	APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL					517,66
APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL TI 5000 - INTELBRAS								
Total da Secretaria:				11				1.934,48

➔ Veículos/frota com controle de uso, manutenção e combustível: Como é sabido, no mês de agosto de 2025 esta Câmara Municipal firmou o [Contrato n.º 415](#) com a empresa CS Brasil Frotas S.A., para a locação de 19 automóveis (18 VW Polo *hatch* e um *sedan* VW Virtus) para formarem a frota deste Legislativo. Com a chegada desses veículos, foram doados à Prefeitura de Jundiaí, por meio do [Ato n.º 943/2025](#), 11 dos 12 veículos que possuíamos (um foi mantido para uso em serviços dos setores administrativos).





Antes do recebimento dos veículos locados, editamos o [Ato n.º 942](#), de 12 de setembro, regulamentando o uso, guarda, abastecimento, conservação e controle desses veículos. Posteriormente identificou-se a necessidade de alterações a esse regulamento, que foi substituído pelo [Ato n.º 947](#), de 1º de dezembro. Observa-se que se trata de norma minudente, que estabelece um amplo e rigoroso conjunto de regras para efetivamente mitigar o risco de má utilização e/ou conservação desses veículos. Há, inclusive, sete anexos, desde o termo de responsabilidade pelo veículo, formulários de controle de tráfego e de abastecimento, até o termo de advertência para os casos de descumprimento das normas. Oportuno consignar que a Procuradoria Jurídica e o Controle Interno desta Casa participaram da construção desse regulamento.

No mês de dezembro, a Diretoria Administrativa, por meio do Setor de Transportes, diante de muitas dúvidas de Vereadores e servidores com a nova sistemática decorrente dos veículos locados e o regulamento de uso, tomou a iniciativa de editar um Manual de Uso da Frota, com 42 perguntas e respostas, que foi enviado a todos por *e-mail* em 16 de dezembro. Novamente, a Procuradoria Jurídica e o Controle Interno puderam participar da edição desse manual, propondo ajustes e acréscimos que foram acolhidos pela Diretoria Administrativa.

Reproduzimos a seguir exemplo de um diário de bordo/relatório de controle diário:




RELATÓRIO DE CONTROLE DIÁRIO DE TRÁFEGO

*OS NOMES DOS CONDUTORES E DOS USUÁRIOS DEVEM SER ESCRITOS POR EXTENSO
** RMJ - REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ

DATA: 09.11/2025 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO: 18 MODELO: PÓLO PLACA: TLA1F45 VEREADOR(A): Tiago

TRÁFEGO ORDINÁRIO DENTRO DO PERÍMETRO DA RMJ**

FINALIDADE	BAIRRO / CIDADE	NOME DO USUÁRIO*	HORÁRIO SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM SAÍDA	KM CHEGADA	NOME DO CONDUTOR
<input checked="" type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO	<u>COLOMIA / CAXAMBU / TULIPAS - DEMUNIS</u>	<u>Sora</u>					
<input type="checkbox"/> REUNIÃO							
<input type="checkbox"/> EVENTO							
<input checked="" type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO	<u>Tulipas / Vila Rica Branco Jundiaí</u>	<u>Tiago</u>	<u>10:40</u>	<u>12:40</u>	<u>1033</u>	<u>1073</u>	<u>Luanna Storti</u>
<input type="checkbox"/> REUNIÃO							
<input type="checkbox"/> EVENTO							
<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO							
<input type="checkbox"/> REUNIÃO							
<input type="checkbox"/> EVENTO							
<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO							
<input type="checkbox"/> REUNIÃO							
<input type="checkbox"/> EVENTO							

TRÁFEGO EXTRAORDINÁRIO FORA DO PERÍMETRO DA RMJ**

FINALIDADE	BAIRRO / CIDADE	NOME DO USUÁRIO*	HORÁRIO SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM SAÍDA	KM CHEGADA	NOME DO CONDUTOR
<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO							
<input type="checkbox"/> REUNIÃO							
<input type="checkbox"/> EVENTO							
<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO							
<input type="checkbox"/> REUNIÃO							
<input type="checkbox"/> EVENTO							

ASSINATURA DOS CONDUTORES: Luanna Storti Sora

TOTAL KM PERCORRIDO NO DIA: 68





Agora, segue abaixo reprodução de um relatório de controle de abastecimento (ressaltamos que tais documentos também são inseridos em processos administrativos próprios, classificados como “Relatório de Consumo de Combustíveis” em nosso sistema de processo eletrônico):



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Página: 1 / 1)

RELATÓRIOS - SISTEMA DE FROTA - GASTOS COM VEÍCULOS / MÁQUINAS

Data: 06/02/2026 14:49
Sistema CECAM

Combustível	Todos									
Data Inicial	01/01/2026									
Data Final	31/01/2026									
Di. Abastec.	Nº Docto.	Tipo Docto.	Combustível	Placa	Centro de Custo	Fornecedor	KM/Horímetro	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
05/01/2026	--	--	ETANOL	TMJ3B75	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1711	31	3,974	123,19
06/01/2026	--	--	ETANOL	TLJ3E93	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	648	29	3,974	115,25
07/01/2026	--	--	ETANOL	EUZ-3940	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	47536	17	3,974	67,56
08/01/2026	--	--	ETANOL	TJZ6D66	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	624	34	3,974	135,12
08/01/2026	--	--	ETANOL	TJW6D05	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	209	35	3,974	139,09
08/01/2026	--	--	ETANOL	TLW9I03	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1059	34	3,974	135,12
08/01/2026	--	--	ETANOL	UEE7C02	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2379	37	3,974	147,04
08/01/2026	--	--	ETANOL	UFO1B20	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2168	47	3,974	186,78
09/01/2026	--	--	ETANOL	TLZ4A71	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2553	41	3,975	162,98
09/01/2026	--	--	ETANOL	TLA8F36	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1518	45	3,974	178,63
12/01/2026	--	--	ETANOL	TJ2J41	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1283	40	3,974	158,96
13/01/2026	--	--	ETANOL	TKJ1F74	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1814	43	3,974	170,88
13/01/2026	--	--	ETANOL	TJQ5F94	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	939	32	3,974	127,17
13/01/2026	--	--	ETANOL	TLA1F45	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2957	42	3,974	166,91
13/01/2026	--	--	ETANOL	SVZ7J13	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	84	22	3,974	87,43
15/01/2026	--	--	ETANOL	TLZ4A71	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2810	41	3,974	162,93
16/01/2026	--	--	ETANOL	TL7A61	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1455	43	3,974	170,88
16/01/2026	--	--	ETANOL	TJN3J62	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1746	33	3,974	131,14
19/01/2026	--	--	ETANOL	TLA1F45	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	3154	35	3,974	139,09
19/01/2026	--	--	ETANOL	TJR5D63	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1044	27	3,974	107,30
20/01/2026	--	--	ETANOL	UD73G14	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	951	22	3,974	87,43
20/01/2026	--	--	ETANOL	TLA8F36	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1684	34	3,974	135,12
21/01/2026	--	--	ETANOL	UEE7C02	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2594	38	3,974	151,01
22/01/2026	--	--	ETANOL	TKJ1F74	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2058	36	3,974	143,06
22/01/2026	--	--	ETANOL	TLZ4A71	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	3037	38	3,974	151,01
22/01/2026	--	--	ETANOL	TLJ3E93	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	797	22	3,974	87,43
22/01/2026	--	--	ETANOL	TJ2J41	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1425	28	3,974	111,27
23/01/2026	--	--	ETANOL	TLA1F45	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	3436	42	3,974	166,91
26/01/2026	--	--	ETANOL	TJZ6D66	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	790	29	3,974	115,25
28/01/2026	--	--	ETANOL	TJW6D05	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	355	20	3,974	79,48
28/01/2026	--	--	ETANOL	TLA8F36	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1867	36	3,974	143,06
29/01/2026	--	--	ETANOL	TKV8H75	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	889	37	3,974	147,04
29/01/2026	--	--	ETANOL	TLZ4A71	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	3254	36	3,974	143,06
29/01/2026	--	--	ETANOL	TKJ1F74	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2218	28	3,974	111,27
29/01/2026	--	--	ETANOL	UFO1B20	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	2336	28	3,000	84,00
30/01/2026	--	--	ETANOL	TLA1F45	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	3642	29	3,974	115,25
30/01/2026	--	--	ETANOL	TMJ3B75	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1789	18	3,000	54,00
Total								1229		4.839,28
Total Geral								1229		4.839,28

Por fim, registramos que, semelhantemente ao que ocorre no caso do controle de patrimônio, é parte das atividades quadrimestrais do Controle Interno desta Casa a “avaliação do uso dos veículos da frota, inclusive quilometragem percorrida e gastos com manutenção”, conforme previsto no art. 1º, II, c, do [Ato n.º 869/2023](#), que prevê o Plano de Trabalho Anual do Controle Interno. Igualmente, essa avaliação é reportada à Presidência em tópico próprio do relatório mensal do Controle Interno subsequente ao quadrimestre a que se refere.

➔ Uso de espaços públicos e cessões com regramento e cobrança quando devido: A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 107, prevê: “Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus





serviços”. No uso de sua legítima competência, este Legislativo tem editado atos normativos disciplinando o uso de suas instalações.

Atualmente, o regulamento é o [Ato n.º 948/2025](#), que disciplina a utilização do espaço do plenário, do Auditório Eloy Chaves (“plenarinho”) e da Sala de Reuniões Jorge Haddad. Consta desse ato normativo que *“a cessão destinar-se-á, preferencialmente, a atividades correlatas àquelas desenvolvidas por esta Edilidade, entidades declaradas de utilidade pública municipal e/ou filantrópicas, entidades sindicais com base de atuação no Município, ou sociedades de amigos de bairro legalmente constituídas”* (art. 2.º), que *“gastos porventura havidos deverão correr às expensas do órgão solicitante”* (art. 4.º), *“a Câmara não poderá ter qualquer espécie de gasto com a utilização, tampouco prestar eventual tipo de colaboração quer seja oferecendo mão de obra ou qualquer outro tipo de serviço afeto ao evento”*, e que *“não será permitida a arrecadação de qualquer tipo de recurso financeiro ou outro tipo de contrapartida, tampouco será permitida a cobrança de qualquer ingresso”* (art. 6.º).

Há, ainda, referência ao dever de também observar as condições previstas no [Ato n.º 703/2016](#), que regulamenta o acesso de pessoas às dependências da Câmara Municipal, fixando diversas vedações.

Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA
Controlador Interno e Coordenador





Ciente:

EDICARLOS VIEIRA

Presidente



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ECE8-89D3-9212-3AC8



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ECE8-89D3-9212-3AC8



Oitavo relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade
Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o oitavo relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste relatório, trataremos do Anexo VIII – Comunicação e Publicidade da citada Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

➔ Publicidade institucional x promoção pessoal: regras claras e guarda de peças: Em 6 de junho de 2023, a Diretoria Administrativa protocolou o processo administrativo [Consulta Jurídico n.º 1/2023](#), pelo qual solicitou, a pedido da Presidência, manifestação da Procuradoria Jurídica sobre os conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação e veiculados na TV Câmara, em canal aberto e pelo YouTube, sítio eletrônico oficial e nos perfis no Facebook e Instagram. Na referida [solicitação](#), a Diretoria Administrativa também informou que nossa Assessoria de Comunicação segue as diretrizes dos manuais da área produzidos pela Câmara dos Deputados e Senado Federal.

No [despacho](#) de resposta, a Procuradoria Jurídica orientou que “a Câmara Municipal de Jundiaí pode abordar todo tema relacionado a sua atividade institucional relacionada ao processo legislativo (proposituras), trabalho de suas Comissões, da Presidência da Casa, preferencialmente em caráter retrospectivo e sempre com o viés institucional”. Ainda, opinou que “seguir as diretrizes dos órgãos de comunicação do Senado Federal e Câmara dos Deputados é de todo oportuno”, e alertou





que “no próximo ano [2024], por força das eleições municipais, outras medidas deverão ser observadas por força da legislação eleitoral”.

Agora há poucas semanas, a Diretoria Administrativa protocolou o processo administrativo [Consulta Jurídico n.º 6/2026](#), pelo qual [solicita](#) orientações “acerca da viabilidade e da legalidade da contratação de serviços jornalísticos, de comunicação e de divulgação de atos administrativos por meio de licitação”. Em sua [resposta](#), emitida no último dia 9, a Procuradoria Jurídica apresenta diversas orientações, dentre elas que “tal contratação deve estar estritamente orientada à finalidade pública, com caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada qualquer forma de promoção pessoal, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. Destaca-se, contudo, que a aferição concreta da impessoalidade envolve juízo valorativo e contextual, de caráter extremamente subjetivo, o que amplia o risco jurídico da execução contratual, inclusive sob a perspectiva de responsabilização perante a Lei nº 8.429/1992”.

➔ Redes sociais oficiais com política de moderação e arquivamento: Esta Câmara Municipal naturalmente obedece às políticas estabelecidas pelas redes sociais, mas não identificamos até o momento a necessidade de edição de uma política própria. A respeito da moderação de comentários em publicações, o tratamento é casuístico: se surge comentário com conteúdo ofensivo, discriminatório, ou de discurso de ódio, é excluído pela equipe da Assessoria de Comunicação, como poderia ser pela própria rede social em caso de denúncia de algum usuário, visto que são conteúdos que violam frontalmente a política de uso dessas empresas.

Quanto ao arquivamento/*backup* das publicações, temos que essas são salvas apenas nas próprias redes sociais, de onde não são excluídas, ou seja, ficam armazenadas e arquivadas nos servidores dessas empresas.

➔ Campanhas educativas com finalidade pública comprovada: Conforme já reportamos no [Quinto Relatório Semanal](#) deste Grupo de Trabalho, no item relativo à “Publicidade institucional sem promoção pessoal”, “tanto no sítio eletrônico oficial deste Legislativo, quanto nas contas em redes sociais (YouTube, Facebook e Instagram), as publicações têm caráter informativo à população sobre o trabalho desta instituição e de seus membros. Os parlamentares somente aparecem nas publicações para explicar suas proposições legislativas ou medidas de fiscalização do trabalho do Poder Executivo, ou seja, tratar do cumprimento de suas atribuições constitucionais”.





Em nossos perfis no Facebook e Instagram são publicados vídeos intitulados “Câmara Descomplica”, nos quais há personagens em desenhos animados que explicam, de modo lúdico e didático, diversos assuntos inerentes ao Poder Legislativo, como nestes exemplos de reprodução de tela do Instagram:



Parecem-nos inequivocamente campanhas educativas com comprovada finalidade pública.

Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA

Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA

Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9966-B5BB-4ACF-CD2A



Nono relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o nono relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste relatório, trataremos do Anexo IX – TI e LGPD da citada Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

➔ Encarregado de dados (DPO) designado e canal de contato: Atualmente, a servidora Ana Flávia Silva Aguiar, titular do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, é a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais neste Legislativo, designada por meio da [Portaria n.º 4.942/2025](#). Em nosso sítio eletrônico oficial há uma área específica a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dentro da qual há uma página com todos os dados para contato com nossa encarregada: <https://www.jundiai.sp.leg.br/transparencia/lgpd/encarregado-pelo-tratamento-de-dados-pessoais-1>.

➔ Inventário de dados pessoais e bases legais: Esta Câmara Municipal contratou, por meio do [Pregão Presencial n.º 2/2022](#), uma consultoria especializada para promover todas as adequações necessárias ao pleno atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados





Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). Tal avença foi formalizada no [Contrato n.º 369/2022](#), tendo por contratada a empresa BCI Assessoria e Consultoria Eireli.

Após diversos levantamentos de dados e informações e estudos sobre os processos administrativos e legislativos nesta Casa, aquela consultoria produziu os materiais que correspondem ao chamado inventário de dados pessoais, que contempla, em suma, informações gerais sobre como é realizado o tratamento de dados pessoais pelo órgão. Tais informações estão alocadas na já citada [página própria sobre LGPD](#) em nosso sítio eletrônico oficial, notadamente nos oito documentos de políticas: privacidade, gestão de dados pessoais e *cookies*; desenvolvimento; retenção e descarte de dados; segurança da informação; *backup* e restauração; acesso remoto; classificação da informação; e controle de acesso, que podem ser acessados no seguinte *link*: <https://www.jundiai.sp.leg.br/transparencia/lgpd/POLITICAS%20DA%20CMJ>.

➔ Contratos com operadores com cláusulas LGPD: Verificamos que todos os nossos contratos desde o primeiro semestre de 2023 já foram firmados inicialmente com cláusulas relativas à LGPD (como exemplos, temos o [Contrato n.º 393/2023](#), [Contrato n.º 402/2024](#), [Contrato n.º 419/2025](#) e [Contrato n.º 428/2026](#)), bem como que os contratos que já vigiam naquela época receberam termos aditivos próprios para inclusão dessas cláusulas (por exemplo: [Contrato n.º 352/2021](#) e [Contrato n.º 365/2022](#)).

➔ Gestão de incidentes e plano de resposta: Remetemos à já citada [página própria sobre LGPD](#) em nosso sítio eletrônico oficial, que contém todos os documentos pertinentes. Por oportuno, consignamos que até o momento não registramos nenhum incidente correlato à proteção de dados pessoais. Vemos, ademais, que nossa área de tecnologia da informação e comunicação dispõe de robustos serviços contratados de monitoramento, prevenção e combate a tentativas de intrusão, bem como registros de todos os acessos e operações nos equipamentos e sistemas.

➔ Controle de acessos e trilhas de auditoria nos sistemas: Novamente, remetemos à [página própria sobre LGPD](#) em nosso sítio eletrônico oficial, notadamente os documentos das políticas de [desenvolvimento de software](#) e de [controle de acesso](#).





Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA

Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA

Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 89A5-1892-CAF6-6F36



Décimo relatório semanal do Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

Ex^{mo} Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nos termos da [Portaria n.º 4.959/2025](#), que designa Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa, para prevenção de riscos de improbidade administrativa, promoção da transparência e fortalecimento do controle interno, submetemos a essa Presidência o décimo relatório semanal, conforme previsto no art. 3º, III, da referida norma.

Neste último relatório semanal, trataremos dos Anexos X – Parcerias OSC e XI – Cotas e Verbas da citada Portaria nº 4.959/2025, na sequência dos seus itens de verificação:

- ➔ Parcerias/convênios/termos de fomento com OSCs regidos pelo MROSC: Esta Casa não tem parceria, convênio ou termo de fomento firmado com organização da sociedade civil (OSC) sob a égide do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), a Lei Federal nº 13.019/2014.
- ➔ Comissões de seleção e monitoramento designadas: Prejudicado, tendo em vista a resposta ao idem ao item anterior.
- ➔ Cotas/verbas indenizatórias com regras e transparência: Esta Câmara Municipal não efetua pagamento de cotas ou verbas indenizatórias aos vereadores ou a seus gabinetes, em estrita observância à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão a cuja jurisdição administrativa de controle está sujeita, consolidada na Súmula nº





45/2016 (“É vedado o pagamento a Vereadores de 13º salário, sessões extraordinárias ou verbas de gabinete.”), substituída pela Súmula nº 52/2019 (“É vedado o pagamento de sessões extraordinárias ou verbas de gabinete a Vereadores.”) daquela Corte.

→ Comprovação de despesas e vedações (combustível, alimentação pessoal etc.):
Prejudicado, tendo em vista a resposta ao idem ao item anterior.

Sem mais para o momento, encaminhamos este relatório para conhecimento de Vossa Excelência. Nos próximos dias, emitiremos nosso Relatório Final para apreciação da Mesa Diretora e publicação no Portal da Transparência desta Casa, tal como previsto no art. 3º, IV, da Portaria nº 4.959/2025.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

Grupo de Trabalho de Conformidade e Integridade Administrativa

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Diretora Administrativa

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Procurador-Geral

SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA

Controlador Interno e Coordenador

Ciente:

EDICARLOS VIEIRA

Presidente





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6344-F4E0-7E01-1FA6